# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7736/2021.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

CONTRATADA: MRB ATACADISTA DE CARNES EIRELI

CNPJ/MF nº 34.783.862/0001-50

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis , para o Programa de Alimentação escolar do municipio de Pereira Barreto, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

| Item | Quantidade estimada em até | Uni | Descrição | Marca | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 15.000 | kg | Carne Bovina Coxão Mole em bifes | São Luiz | 32,98 | 494.700,00 |
| 4 | 15.000 | kg | Carne Bovina Acém Congelada | São Luiz | 25,98 | 389.700,00 |
| 5 | 15.000 | kg | Carne Bovina Músculo em cubos congelada | São Luiz | 27,98 | 419.700,00 |

Valor Total: R$1.304.100,00 (hum milhão trezentos e quatro mil e cem reais)

Data: 31/05/2021

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

* Republicado por conter incorreções

**ERRATA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 2.000 (dois mil) kits de cestas básicas, contendo produtos de qualidade, para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade temporária, conforme avaliação técnica da equipe do CRAS e CREAS, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, sofreu a seguinte correção:

a).No Anexo I - Termo de Referência, em seus itens 1.1 e 3.1 - onde se lê: 1.900 (um mil e novecentos) kits de cestas báscias;

- Leia-se: 2.000 (dois mil) kits de cestas básicas.

b). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

c).Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569, pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de junho de 2021.

Paulo César Rodrigues dos Santos

Assistente Administrativo

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 08/06/2021**

*"Nomeia os membros da Comissão Especial de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 48, de 04 de junho de 2021, lido no expediente da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de junho de 2021".*

Silvio Nogueira do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 23, combinado com o art. 77, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto; e

Considerando o Requerimento nº 48, de 04 de junho de 2021, de autoria dos vereadores Virgílio Trentin (Cidadania), Fábio José França (PTB), Luiz Antônio

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Arantes Garcia (Republicanos) e Walter Campos de Souza (Cidadania) que criou a Comissão Especial de Inquérito para, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar o lançamento, arrecadação, aplicação de penalidades e concessão de isenções dos tributos de competência municipal relacionados ao cemitério municipal e aos serviços funerários do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores Virgílio Trentin (Cidadania), Fábio José França (PTB), Luiz Antônio Arantes Garcia (Republicanos) e Walter Campos de Souza (Cidadania), para comporem a Comissão Especial de Inquérito, para no prazo de 90 (noventa) dias, investigar o lançamento, arrecadação, aplicação de penalidades e concessão de isenções dos tributos de competência municipal relacionados ao cemitério municipal e aos serviços funerários do Município, conforme exposto no Requerimento nº 48, de 04 de junho de 2021, de autoria dos referidos vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de junho de 2.021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.